CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 758/2021.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a classificação dos absorventes higiênicos como itens essenciais e indispensáveis para a saúde das mulheres. Conforme o texto apresentado, essa classificação deve ser adotada nas ações de distribuição de itens essenciais realizadas pelo Poder Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou pela legalidade do Projeto de Lei, bem como, a Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao exposto no Projeto.

Na justificativa, o nobre vereador ressalta que mais da metade da população brasileira é composta por pessoas do sexo feminino, sendo grande parte em idade fértil. Destaca, ainda, o alto custo dos absorventes higiênicos, que frequentemente impede sua aquisição por uma parcela significativa de mulheres, gerando constrangimentos e outras dificuldades.

A oferta gratuita de absorventes higiênicos tem sido discutida como política pública de saúde. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, além de alterar a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para incluir os absorventes higiênicos como itens essenciais nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Ainda, conforme estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) uma em cada dez meninas, no mundo, deixam de ir à escola quando estão menstruadas O estudo indica que, no Brasil, estima-se que uma em cada quatro meninas falta à escola por causa da ausência de condições financeiras para comprar o absorvente. É, portanto, uma realidade que impacta negativamente a vida de milhões de meninas e mulheres no Brasil.

Tendo em vista todo o exposto e aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta seu parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 758/2021.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1969/2026. Documento assinado digitalmente por AMANDA MARQUES PASCHOAL em 16/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769861.